



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º1.694/2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER BEM MÓVEL À ENTIDADE QUE MENCIONA.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas/MG, autorizado a ceder à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas de Minas Gerais – EMATER, um microcomputador cujo processador será igual ou superior ao Pentium IV, com modem para Internet banda larga.

Art. 2º - Referida cessão vigorará até 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 29 de setembro de 2005.


Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL